

PORTARIA Nº 08 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.039434/2012-81;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Curso de Reciclagem do Condutor Infrator, na modalidade à distância, apresentado pela empresa PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A., inscrito no CNPJ nº 13.499.747/0001-88/0001-88, com sede à Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, 9º andar, conjunto 91, Sala C, Bairro Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-005.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERRAZZA NARDES
Diretor Substituto